

Programa de Assistência à Realocação de Migrantes (MRAP)

Direitos e responsabilidades do participante

Introdução

O MRAP fornece suporte para realocação voluntária da cidade de Nova York para outros condados do estado de Nova York que concordaram em fornecer serviços de realocação. A participação no MRAP é voluntária. Você é considerado(a) participante do MRAP depois de confirmar que está interessado(a) em se mudar, ter sido considerado(a) qualificado(a) por um prestador de serviços designado do Departamento de Serviços para Desabrigados (Department of Homeless Services, DHS) ou Escritório de Assistência Temporária e para Portadores de Deficiência (Office of Temporary and Disability Assistance, OTDA), concordar em participar do programa e assinar um formulário de consentimento.

Ao chegar ao condado participante de sua escolha, você será inscrito(a) no MRAP pelo Prestador de Serviços do MRAP, uma organização comunitária. O suporte e os serviços do MRAP estão disponíveis para você e sua família por até um ano. O Prestador de Serviços do MRAP fornecerá assistência com necessidades essenciais e serviços de apoio para ajudar você e sua família a ter a melhor chance possível de alcançar a autossuficiência e se integrar à sua nova comunidade. Você e sua família também devem desempenhar um papel ativo, cooperando com o Prestador de Serviços. Se você ou algum adulto da sua família estiver autorizado e apto para trabalhar, você será auxiliado(a) a encontrar um emprego adequado e deverá contribuir para as despesas da sua família.

O Prestador de Serviços do MRAP irá ajudá-lo(a) com solicitações e avisos do Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos (United States Department of Homeland Security, USDHS) ou Escritório Executivo de Análise de Imigração (Executive Office for Immigration Review, EOIR), e transporte para compromissos marcados junto ao USDHS ou EOIR. Se necessário, o Prestador de Serviços encaminhará você a um advogado ou prestador de serviços jurídicos em sua nova comunidade.

Os direitos e responsabilidades dos participantes do MRAP são descritos nas próximas páginas. O descumprimento de qualquer uma das responsabilidades pode resultar na descontinuidade de sua participação no programa.

Direitos do participante do MRAP

1. O Prestador de Serviços do MRAP no condado para o qual você está se mudando deve encontrá-lo(a) na chegada e fornecer transporte para uma moradia alugada com móveis e serviços essenciais ou encaminhamentos para outros serviços de assistência para atender às suas necessidades imediatas, como comida pronta para consumo culturalmente apropriada, roupas sazonais, cuidados médicos e assistência financeira.
 2. Depois de se mudar, você poderá receber a seguinte assistência no condado de destino por até um ano, a menos que seu período de serviço seja estendido:
 - Assistência financeira
 - Serviços de apoio como:
 - Assistência na solicitação de cartões de previdência social
 - Aulas de inglês
 - Matrícula dos filhos na escola
 - Obtenção de exames de saúde
 - Inscrição em serviços de emprego*
 - Acesso a outros serviços de saúde e saúde mental necessários
 - Transporte para entrevistas de emprego*
 - Obtenção de benefícios apropriados
 - Formação profissional*
 - Outros serviços sociais
- * A inscrição em serviços de emprego, transporte para entrevistas de emprego e formação profissional podem depender de você ter ou não autorização para trabalhar nos Estados Unidos.*
3. Você tem direito a moradia segura, higiênica e acessível durante sua participação no MRAP.
 4. Você tem o direito de acessar informações e serviços do MRAP no idioma de sua escolha por meio de serviços de interpretação providenciados pelo Prestador de Serviços do MRAP.
 5. Você tem o direito de ser encaminhado(a) a um prestador de serviços jurídicos credenciado para auxiliá-lo(a) com sua imigração e/ou outros assuntos jurídicos, se necessário.
 6. A quantidade e o tipo de assistência do MRAP que você recebe são determinados pelo Prestador de Serviços do MRAP e são baseados nas circunstâncias individuais de sua família e nas informações que você fornece.
 7. Você tem direito à assistência do Prestador de Serviços do MRAP para obter documentação e informações importantes sobre você e sua família que o(a) ajudarão a se tornar autossuficiente e obter segurança econômica.
 8. Você tem o direito de receber serviços sem discriminação com base em raça, cor, nacionalidade, deficiência, idade, sexo, religião, convicções políticas, identidade de gênero, condição de transgênero, disforia de gênero, orientação sexual, estado civil, condição militar e represália ou retaliação por causa de atividades anteriores relacionadas aos direitos civis.
 9. Você tem o direito de procurar assistência se achar que sofreu discriminação no MRAP, ou que seu caso foi tratado de forma inadequada devido a algum tipo de discriminação, entrando em contato com o Escritório de Serviços a Refugiados (Bureau of Refugee Services) do OTDA, 518-402-3096 ou MRAP@otda.ny.gov.
 10. Você tem o direito de encerrar sua participação no MRAP a qualquer momento. Se você encerrar sua participação no programa, todos os serviços e a assistência financeira do MRAP também serão encerrados imediatamente.

Responsabilidades do participante do MRAP

1. Você entende que, antes de se mudar, se decidir que não deseja mais participar do MRAP, deverá notificar imediatamente o Prestador de Serviços do OTDA ou DHS.
2. **Você é responsável por obter uma consulta jurídica por conta própria ou por indicação do Prestador de Serviços do OTDA ou DHS, se aplicável, para discutir o efeito que a realocação pode ter em seu caso de imigração e/ou quaisquer outros assuntos legais e para iniciar ou continuar o processo de estabilização do seu status de imigração, se necessário. Você é responsável por entender quaisquer efeitos que a mudança possa ter em seu caso de imigração ou outras questões legais. Algumas coisas que podem afetar seu caso de imigração incluem, entre outras, deixar de preencher um**

formulário de mudança de endereço ou solicitar a mudança do tribunal que julgará seu caso de imigração. Você entende que é altamente recomendável ter uma consulta jurídica antes de se mudar para entender quaisquer efeitos que a mudança possa ter em seu caso de imigração. Se desejar recusar uma consulta jurídica, você é responsável por informar o Prestador de Serviços do OTDA ou DHS.

3. Após a mudança, você é responsável por notificar as autoridades federais sobre sua mudança de endereço, incluindo, entre outros, o Departamento de Segurança Interna (Department of Homeland Security), Fiscalização Aduaneira e de Imigração (Immigrations & Customs Enforcement), USCIS e o Escritório Executivo de Análise de Imigração (EOIR).
4. Após a mudança, você é responsável por trabalhar com um prestador de serviços jurídicos para iniciar ou continuar o processo de estabilização de seu status de imigração, se necessário.
5. Você é responsável por cumprir os requisitos, regras e diretrizes do USCIS e EOIR e, se necessário, preencher todos os formulários exigidos e comparecer a todas as consultas e audiências para manter ou estabilizar seu status de imigração.
6. Você entende que os serviços e a assistência financeira do MRAP terminarão após 12 meses, a menos que haja uma exceção e, ao final de 12 meses, sua família precisará ter um plano para se sustentar sem assistência do MRAP.
7. Você é responsável por fornecer provas de certas coisas para se inscrever e receber os serviços e a assistência do MRAP. As informações e os documentos que você fornecer devem ser verdadeiros e precisos. Você pode ser solicitado(a) pelo Prestador de Serviços do MRAP e/ou outras agências emissoras de benefícios públicos a fornecer prova de:
 - Identidade
 - Idade
 - Endereço
 - Providências de moradia
 - Despesa com abrigo/aluguel
 - Número de Previdência Social
 - Status de cidadania ou imigração
 - Renda de trabalho
 - Renda de outras fontes
 - Recursos financeiros ou outros
 - Frequência escolar para quem frequenta a escola
 - Plano de saúde
 - Aluguel ou serviços públicos não pagos
 - Contas médicas pagas ou não pagas
 - Se você é dependente de drogas/álcool
 - Deficiência, incapacidade ou gravidez
 - Outras despesas/cuidados com filhos ou outros dependentes
8. Você é responsável por relatar mudanças nas necessidades, renda, emprego, seguro saúde, composição familiar, moradia, endereço, status de imigração, condições de saúde ou outras situações ao Prestador de Serviços do MRAP o mais rápido possível.
9. Você é responsável por comparecer e/ou reagendar todos os compromissos com o Prestador de Serviços do MRAP e responder a todas as consultas e comunicações do Prestador de Serviços do MRAP em tempo hábil.
10. Sob a orientação do Prestador de Serviços do MRAP, é sua responsabilidade participar de atividades que o(a) ajudarão a conseguir e manter um emprego.
11. Se você ou qualquer adulto em sua família ainda não estiver autorizado a trabalhar nos Estados Unidos, você deve cooperar com o Prestador de Serviços e/ou um prestador de serviços jurídicos em todas as etapas necessárias para solicitar a autorização de trabalho.
12. Se você estiver autorizado(a) e puder trabalhar, deverá trabalhar com o Prestador de Serviços do MRAP para obter um trabalho legal que você possa fazer.
13. Se você estiver autorizado(a) e apto(a) para o trabalho, uma vez obtido um emprego legal e adequado, você é responsável por contribuir com as despesas de moradia e domésticas de sua família. O valor da sua contribuição será reavaliado a cada 90 dias com base na sua renda e despesas.
14. Você pode ser responsável por assinar o contrato de locação do seu apartamento e será responsável pelos termos desse contrato, inclusive sendo responsável financeiramente pela duração do contrato.
15. Enquanto você estiver participando do MRAP, sair da moradia fornecida sem coordenação com o Prestador de Serviços do MRAP pode resultar na descontinuação de sua participação no programa, incluindo a descontinuação da assistência financeira para ajudar a pagar os meses restantes do aluguel.